



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

Estado da Paraíba
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 398/2020

Gurjão-PB, em 27 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Gurjão, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação vigente, FAÇO SABER que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte:

LEI

TÍTULO I
CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 325/2017, de 11/12/2017 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 364/2019, de 17 de junho de 2019 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 376/2019, de 09 de dezembro de 2019 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020;

§ Único – Fica inserida na LOA/2020, a seguinte Ação:

2056 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – COVID

19.



Prefeitura Municipal de Gurjão

CNPJ: 09.073.685/0001-70
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158
E-mail: pmgurjao@globomail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

Estado da Paraíba
GABINETE DO PREFEITO

TÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LOA do exercício de 2020, no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
09.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT		
13.392.2020.2056	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID 19.		
993000001	Recursos Emergenciais da Cultura - Lei Aldir Blanc		
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.400,00
3.3.90.48.01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		15.000,00
3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições		100,00
TOTAL			45.500,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
09.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT		
13.392.2020.2046	PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES		
00100001	Recursos Ordinários		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.500,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
09.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT		
13.392.2020.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
00100001	Recursos Ordinários		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		10.000,00

TOTAL GERAL	45.500,00
--------------------	------------------

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação em contrário.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.


RONALDO RAMOS DE QUEIROZ
Prefeito Municipal